

<b>INDICE</b>	<b>Página</b>
<b>Apresentação da Instituição</b>	<b>02</b>
<b>Plano de Trabalho Ano 2022</b>	<b>03</b>
<b>1- Introdução</b>	
<b>2- Justificativa</b>	<b>04</b>
<b>3- Objetivos</b>	<b>06</b>
<b>4- Público Alvo</b>	<b>07</b>
<b>5- Provisões</b>	<b>08</b>
<b>6- Aquisição aos Usuários</b>	<b>16</b>
<b>7- Condições e Formas de Acesso</b>	<b>17</b>
<b>8- Período de Funcionamento</b>	<b>17</b>
<b>9- Abrangência</b>	<b>17</b>
<b>10- Articulação em Rede</b>	<b>18</b>
<b>11- Impacto Social Esperado</b>	<b>18</b>
<b>12- Metodologia</b>	<b>18</b>
<b>13- Descrição das Metas, Atividades e Prazos</b>	<b>21</b>
<b>14- Cronogramas</b>	<b>23</b>
<b>15- Recursos Humanos e Organograma</b>	<b>23</b>

### **Breve Apresentação Institucional**

O Instituto Semente da Vida, inscrito no CNPJ sob o nº. 48.142.370/0001-90, é uma organização não governamental que teve sua regularização constituída na Forma da Lei em 01 de Julho de 2022, em Reunião realizada às 20hs do dia 01 de Julho de 2022, para a Fundação do Instituto, conforme Ata de Fundação.

Faço constar que a Instituição já organizava Ações e Eventos Pontuais e Itinerantes para arrecadação de alimentos, vestuário, cobertores dentre outros, no intuito de entregar o mínimo de dignidade aos mais desfavorecidos desde 2013.

Neste momento, legalmente constituído e registrado, na certeza de que as experiências vividas desde sua idealização, tem nos capacitado para avançar cada vez mais, e vem norteando o planejamento institucional estratégico de execução de programas e projetos sociais que temos desenvolvidos.

Com foco no êxito dos projetos realizados, vimos buscar a Certificação junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Paulista – SP, com o Objetivo Mor de entregar as Crianças e Adolescentes do Município seus Direitos a Inclusão e Proteção Social.

Apostando em nossa experiência temos total convicção, que do ponto de vista institucional e social, estamos aptos a gerenciar e executar ações que de fato irão promover o desenvolvimento humano sustentável, nos permitindo estar qualificados para apoiar a execução de políticas pública voltadas a Orientação e Apoio Sócio Familiar, Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, e, Prestar Serviços à Comunidade, voltados para às Crianças e Adolescentes.

Elaine de Aguiar Silva Baltazar  
Presidente

## PLANO DE TRABALHO – ANO 2023

### **1 – INTRODUÇÃO:**

**Várzea Paulista** é um Município do Estado de São Paulo, que integra a Região Metropolitana de Jundiaí.

Segundo dados aferidos junto ao Ministério da Cidadania, o Município é referenciado como de Grande Porte com uma População estimada de 107.146 habitantes.

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 para ofertar de forma complementar ao trabalho social com Famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Em observância da Lei nº 8.069 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, e em conformidade, principalmente ao art. 90, Incisos I, II e V, é que o Instituto vem elaborando suas Ações.

Conforme define a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, é possível prevenir vulnerabilidades e riscos sociais, por meio de um trabalho de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos.

Nesse sentido, para o pleno atendimento do Objeto, o Instituto Semente da Vida, que realiza projetos e ações que possibilitem ao usuário colocar em prática a capacidade de realização pessoal e social e tornar mais forte sua relação nos âmbitos familiar e comunitário.

As ações devem ser adequadas aos perfis etários dos usuários dentro da tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ou seja, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em locais com as infraestruturas necessárias e seguras.

Os encontros para as atividades dos grupos visam recriar situações de melhor convivência para fortalecimento de afazeres e diálogos como estruturação de alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.

A observância na atuação do SCFV em territórios que apresentam maiores índices de vulnerabilidades sociais dentro do município é fator diferenciado e positivo para que a oferta alcance efetivamente o público prioritário a ser inserido nas atividades propostas, que se encontre em situações como isolamento, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, abuso e/ou violência sexual, entre outras, inclusive, com a procura espontânea do mesmo, podendo ser estimulada pela busca ativa, ações dirigidas de esclarecimentos junto à população e encaminhamentos das equipes dos CRAS e CREAS.

Neste contexto é imprescindível a atuação eficiente do poder público na execução das políticas públicas de Assistência Social, que através da Parceria com Organizações da Sociedade Civil como o Instituto Semente da Vida, visando reduzir a situação de riscos e vulnerabilidades, além de fortalecer e restabelecer a autonomia e dignidade do cidadão.

Neste momento faz-se necessário citar a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que tange o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Visto que o Objeto da Certificação junto aos Conselhos é ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes, jovens, atendendo as respectivas especificações etárias, nas áreas de abrangências dos Centros de Referência do Município de Várzea Paulista, sempre em observância as normas estabelecidas pela Lei 8.069 de julho de 1990.

Neste sentido passamos a transcrever os aspectos que marcam o SCFV, e suas normatizações, bem como trazer a comparação com o que é executado no Município.

**“NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

**DESCRIÇÃO GERAL:”**

*“Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.*

*Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.*

*Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.*

*Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.”*

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que “a família é a base da sociedade”, nos termos do artigo 226, sendo essa competência compartilhada com o Estado, a

sociedade e as comunidades para que se possa garantir à todos o exercício dos seus direitos fundamentais.

Na perspectiva de fortalecer os laços familiares, nessa nova definição e de acordo com o texto constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta por meio dos princípios fundamentais a importância da família, reforçando o seu papel na vida da criança, do adolescente e do idoso, como elemento de proteção integral e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa.

### **No Município:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no Município de Várzea Paulista, referenciado aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, atualmente segundo Relatório do Ministério da Cidadania (relatório que seguirá ANEXO), em seus 3 CRAS possui a capacidade de atendimento de 220 usuários, com Meta de Inclusão de 110 usuários, tendo como usuários registrados no SIC 57(tendo como última data de apuração setembro de 2019 – visto que nos anos que se seguiram o Mundo Todo viu a Pandemia do Corona Vírus) entre crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em territórios de vulnerabilidade e risco social. Tendo como Repasse Anual o valor de R\$ 17.890,26(dezessete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Do total mencionado, chama atenção a baixa adesão em relação aos grupos de apoio que promovem integração e troca de experiências entre as famílias e indivíduos participantes.

Dada a prioridade e concentração de esforços da Secretaria Municipal de Assistência Social na busca de alcançar e sensibilizar o maior quantitativo possível de adesão do público-alvo beneficiário do SCFV e atender as diretrizes das Políticas de Proteção Social Básica e Especial, com destaque para ações de busca ativa, disseminação e esclarecimento junto aos cidadãos do direito legalmente previsto, através das Políticas Públicas da Assistências Social, do atendimento socioassistencial para parte da população em situação de vulnerabilidades sociais e fragilidades dos vínculos familiares e comunitários.

Destacam-se, também, as características físicas e a extensão do município que impõe maior detalhamento no planejamento e diversificados arranjos de ações para gerar mais agilidade, maior alcance e qualidade dos serviços à população de Várzea Paulista, neste sentido faz-se importante a participação de Ações Itinerantes, sendo estas o maior serviço ofertado pelo Instituto Semente da Vida, que segue em sua caravana entregando dignidade à esta parcela da população de Várzea Paulista.

Assim sendo, se apresenta oportuna a Certificação da Instituição junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, findando a Regularização perante as Normas Vigentes, podendo assim o Instituto atender os ritos legais, de parceria entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil que apresente comprovada experiência e excelência técnica na execução do complementar e assistencialista em consonância com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como em concordância com a Lei 8.069 – ECA - contribuindo para a expansão em territórios com maior dificuldade de mobilidade e maiores níveis de vulnerabilidades sociais.

### **3 – OBJETIVOS:**

#### **OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:**

**Conforme art. 2º do Estatuto do Instituto Semente da Vida que segue Anexo.**

#### **OBJETIVOS GERAIS:**

Realizar campanhas de arrecadações pontuais, bem como entregas de materiais e mantimentos, com periodicidade Mensal.

Consideramos que o fortalecimento da comunidade passa pela garantia da segurança alimentar, então cada família que recebe ajuda da nossa organização também recebe uma cesta básica e um caixa de leite com 12 litros.

Além disso, temos um projeto de incentivo à leitura chamado "Troco Fome por Leitura", que acontece quinzenalmente e inclui vídeos, resumos produzidos pelas crianças e lista de presença.

Nos eventos pontuais e itinerantes de entrega de materiais e mantimentos, promovemos atividades sócio educativas, culturais e esportivas.

#### **3.1 - Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes, jovens, atendendo as respectivas especificações etárias, dentro do Município de Várzea Paulista – SP.**

**Após regularização junto ao Conselho pretendemos levar às Famílias atendidas por nossas Ações, Oficinas em consonância com o SCFV.**

**Tendo como previsão Inicial o segundo semestre de 2023.**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

- ***Inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014.***

### **3.2 - OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### **3.3 - OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:**

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## **4 – PÚBLICO ALVO:**

### **USUÁRIOS:**

#### **CRÍANAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

- Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

#### **ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

#### **5 - PROVISÕES:**

**AMBIENTE FÍSICO - Sede:** Rua bocaina 327 Jardim América 4 - Várzea Paulista  
CEP: 13222 -420 - SP



















#### **RECURSOS MATERIAIS:**

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

#### **RECURSOS HUMANOS:**

- ✓ PEDAGOGA
- ✓ ASSISTENTE SOCIAL
- ✓ PSICÓLOGA
- ✓ ORIENTADOR SOCIAL
- ✓ FACILITADORES DE OFICINAS
- ✓ AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**Obs.: Dias e horários de atendimento dos Técnicos de Nível Superior, dependerão da demanda não só do atendimento da Sede como também dos dias e horários das turmas das Oficinas. Podendo ser estes Voluntários ou Contratados.**

#### **TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

## **6 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

### **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

### **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;



- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

### **ESPECÍFICOS:**

- CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL;
- PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

### **7 - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**CONDIÇÕES:** Usuários territorialmente identificados, Famílias participantes das Ações Itinerantes do Instituto.

#### **FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

#### **UNIDADE:**

SEDE e Itinerante.

### **8 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Sede em horário Comercial de segunda à sexta das 8h às 17hs. Sábado das 8h às 12Hs.

Itinerante – em ações pré-definidas e pontuais, em local e horários divulgados com antecedência.

#### **PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

#### **PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

### **9 - ABRANGÊNCIA:**

Atender a população de Várzea Paulista em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente nos territórios de abrangências dos Centro de Referência de Assistência Social instalados no município, contemplando crianças, adolescentes e jovens, em consonância com a Tipificação do Serviço aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

## **10 - ARTICULAÇÃO EM REDE:**

Para que o Instituto promova a articulação junto a Rede Municipal, faz-se necessária a Certificação junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

## **11 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.”

## **12 – METODOLOGIA**

Os Serviços oferecidos, serão voltados ao atendimento de indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social em razão da pobreza, vínculos familiares e comunitários fragilizados, acesso precário ou nulo aos serviços públicos essenciais e vítimas de situações de discriminações de toda ordem, entre outros.

As atividades terão o objetivo de promover a valorização e os limites individuais e coletivos, o protagonismo, sentimento de pertencimento, produção coletiva, exercício de escolhas, tomadas de decisão, diálogos para a resolução de conflitos, a isonomia, a valorização e respeito das diferenças, através de várias estratégias a exemplo de: filmes, rodas de conversas, visitas guiadas, palestras, oficinas, cursos, brincadeiras.

O serviço poderá ser acessado através de procura espontânea, busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e por encaminhamento das demais políticas públicas.

Buscando atender o que prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o projeto será desenvolvido de forma a contemplar os usuários identificados conforme a faixa etária ao qual estão inseridos:

### **12.1 - ESPECÍFICO DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

### **12.2 - ESPECÍFICO DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

### **12.3 – Quanto às Metodologias Aplicadas no Desenvolvimento as Oficinas:**

#### **12.3.1 Oficinas Culturais – A desenvolver no segundo semestre de 2023 - Seguimento Música.**

A metodologia que o professor deverá utilizar é trazer para sala de aula diferentes músicas e a partir delas instigar a curiosidade dos alunos indagando-os sobre a que cultura elas pertencem e a partir daí traçar as suas características. Assim como, deve ser incentivada e motivada a criatividade dos alunos no ato da elaboração e interpretação por meio da música ou de outra manifestação artística.

O professor deve, por exemplo, promover uma discussão e um levantamento de critérios sobre a possibilidade de determinadas produções sonoras serem ou não músicas, para que a partir daí ele possa explicar as linguagens musicais; dar espaço para que os alunos possam escutar diversos estilos de música e pedir que eles percebam as características expressivas e de intencionalidade dos compositores e intérpretes dessas músicas.

O objetivo, é a comunicação e a expressão pela música que se dão através da interpretação, improvisação e composição.

O professor deve utilizar como metodologia atividades que favoreçam esse processo. Tais como, trazer para sala de aula interpretações de músicas já existentes, para que os alunos possam vivenciar o processo de expressão individual e grupal, não se esquecendo de fazer conexões com a localidade e a identidade cultural dos alunos, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e de seus colegas nas atividades de produção.

E o Objetivo MOR, inserir todos estes indivíduos na Sociedade através da Música.

### **12.3.2 Oficinas Culturais – A desenvolver no segundo semestre de 2023 - Seguimento Dança**

#### **METODOLOGIA ADOTADA**

- Aulas Expositivas dialogadas;
- Aulas práticas dirigida;
- Trabalhos e exercícios em grupo;
- Laboratórios de dança;
- Teatros;
- Vídeos comentados;
- Visita técnicas;
- Observação de atividades extraclasse.

### **12.3.3 Oficinas Atividades Esportivas - A desenvolver no segundo semestre de 2023.**

Pretende-se através do presente projeto, contribuir para construção de novas habilidades técnicas e maior interação entre o grupo de adolescentes no Atendimento.

Para isso, na metodologia será prevista a realização **de oficinas esportivas de movimento corporal utilizando os espaços já existente no município o parque das orquídeas e parque Chico Mendes.**

- As oficinas terão acompanhamento de 01 (um) profissional da instituição;
- As oficinas ocorrerão 02 (duas) vezes por semana;
- Cada encontro terá duração de uma hora e meia;

#### **12.3.4 Oficinas de Artesanato e Corte de Cabelo - A desenvolver no segundo semestre de 2023.**

A Metodologia à ser aplicada será da prática, passando aos participantes às principais técnicas.

#### **12.3.5 Oficina de Autocuidado – A desenvolver no segundo semestre de 2023.**

A Metodologia Aplicada será através de Palestras e Fóruns, debates em grupo. Devemos estimular alguns hábitos de autocuidado.

Hábitos não são adquiridos e consolidados em nosso cotidiano da noite para o dia. Mas, ter a consciência de que são hábitos importantes para o nosso bem-estar já é o começo de uma transformação. Para te ajudar a começar a ter hábitos de autocuidado, listei aqui alguns que podem ser essenciais para as várias áreas da sua vida.

Tais como:

- 1 – Desenvolva o autocuidado com exercícios físicos
- 2 – Autocuidado com bons hábitos de higiene
- 3 – Autocuidado é ter uma vida social
- 4 – Aprenda a dizer NÃO para desenvolver o autocuidado

A equipe será capacitada continuamente a fim de que seja ofertado um serviço que prime pela qualidade e conformidade com a política de assistência social.

#### **Estruturação de grupos de fortalecimento de vínculos: Passeios, roda de conversas, contação de história - A desenvolver no segundo semestre de 2023.**

Composição de grupos intergeracionais em atividades que proporcionem apoio e respeito mútuos, reconhecimento dos diferentes saberes, experiências e limitações que contribuirão para a construção de novos e renovados vínculos familiares e comunitários. As atividades com estes grupos serão desenvolvidas através de:

- Oficinas lúdicas culturais (utilizando dos segmentos da música, dança, teatro e artes visuais);
- Oficinas esportivas (atividades com bolas, ginásticas rítmicas, etc);
- Rodas de conversas com distribuição de material gráfico, exibição de filmes e interação cultural, através da música, a exemplo do samba por ser um estilo musical popular no estado do Rio de Janeiro, buscando promover o sentimento de pertencimento à sociedade e cultura da qual fazem parte. Interações com a comunidade, associações de bairros e lideranças comunitárias.

### **13. DESCRIÇÃO DAS METAS, ATIVIDADES E PRAZOS METAS/ INDICADORES /RESULTADOS ESPERADOS**

## **Meta 01 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do projeto.**

Etapa 01: Seleção de equipe com formação e experiência profissional adequada para atender as necessidades do projeto;

Etapa 02: Aquisição e distribuição de material de consumo e contratação de serviços, previstos, de forma a assegurar a qualidade na execução do projeto.

Etapa 03: Realizar o planejamento das ações garantindo a organização das informações administrativas e financeiras, assim como a guarda de documentos e registro das atividades e planejamentos.

Etapa 04: Capacitar e atualizar continuamente os profissionais, para que a prestação do serviço seja desempenhada com qualidade e em conformidade com a política de assistência social.

## **Meta 2 - Estruturar no mínimo 10 Grupos de Fortalecimento de Vínculos**

**Etapa 01:** Realizar o planejamento das oficinas, tarefas e atividades a serem oferecidas aos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

**Etapa 02:** Desenvolver oficinas de dança para grupos de participantes por faixa etária;

**Etapa 03:** Atividades musicais e esportivas por faixa etária;

**Etapa 04:** Realizar atividades lúdicas intergeracionais envolvendo teatro, contação de histórias e troca de experiências, abordando temas de combate aos diversos tipos de violações de direitos e violência (doméstica, sexual, social e física);

**Etapa 05:** Realizar atividades sobre a história e cultura do município, promover passeios e visitas guiadas a pontos históricos e turísticos de Várzea Paulista e Região a fim de promover a noção de pertencimento à cidade.

**Etapa 06:** Realizar oficinas intergeracionais de culinária para vivência entre adultos, jovens e crianças.

**Etapa 07:** Realizar oficinas de corte de cabelo, propiciando interação social, conscientização para o autocuidado, com vistas à inserção ao mundo do trabalho.

**Etapa 08:** Realizar palestras e/ou rodas de conversas (com distribuição de material gráfico informativo e exibição de vídeos/filmes) abordando temas sobre planejamento familiar, orientação profissional, autocuidado, prevenção a álcool e drogas ilícitas, igualdade de gênero diversidade sexual, ética e convivência social e proteção ao meio ambiente.

## **PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Meta 1</b> - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do Projeto.	Materiais de Papelaria, Limpeza e Equipamentos. Recursos Humanos - Voluntariado
	Materiais arrecadados nas campanhas. Com Alimentos, roupas e outros
	Será apresentado o relatório fotográfico e textual (em meio físico e digital) das Campanhas, contendo informações acerca dos Beneficiados.
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Meta 2</b> - Estruturar no Mínimo 10 Grupos de Oficinas	Materiais de Papelaria, Limpeza e Equipamentos. Recursos Humanos - Voluntariado

## 14 . CRONOGRAMAS

### 14.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>METAS</b>	<b>PERÍODO (MÊS)</b>											
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>Meta 1</b> – Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento do Projeto.												
<b>Meta 2</b> - Estruturar no Mínimo 10 Grupos de Oficinas												

## 15 - RECURSOS HUMANOS

### 15.1 A equipe de referência das Oficinas, deverá ser composta por Voluntários:

<b>CARGO</b>	<b>ESCRITURAÇÃO DO CARGO</b>
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Subsidiar o coordenador e os membros das equipes, em questões administrativas;</li> <li>- Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte;</li> <li>- Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente.</li> </ul>

<p>Assistente Social Nível Superior Em Serviço Social Voluntária</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias e as potencialidades do território de abrangência;</li> <li>- Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;</li> <li>- Realizar atendimento particularizado;</li> <li>- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;</li> <li>- Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários nos serviços ofertados pelo Município;</li> </ul>
<p>Orientador Social Voluntário</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;</li> <li>- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na comunidade;</li> <li>- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</li> <li>- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na comunidade;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li> <li>- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</li> <li>- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos;</li> <li>- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.</li> </ul>
<p>Facilitador de Oficinas Culturais (segmento de Música) - Preferencialmente com experiência na área de projetos sociais como facilitador. Voluntário</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar oficinas de música com os grupos atendidos pelo projeto;</li> <li>- Realizar atividades lúdicas e de fortalecimento de vínculos que envolvam o segmento musical.</li> </ul>
<p>Facilitador de oficinas culturais (Segmento de Teatro) - Preferencialmente com experiência na área de projetos sociais como facilitador. Voluntário</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar oficinas de Teatro e contação de histórias com os grupos atendidos pelo projeto.</li> </ul>



Facilitador de oficinas culturais (Segmento de Dança). Voluntário	- Realizar oficinas de Dança com os grupos atendidos pelo projeto; - Realizar atividades lúdicas e de fortalecimento de vínculos que envolvam o segmento de Dança.
Facilitador de Oficinas (Atividades Esportivas) - Preferencialmente com experiência na área de projetos sociais como facilitador. Voluntário	- Realizar oficinas de atividades esportivas e recreativas com os grupos atendidos pelo projeto.
Facilitador de Oficinas - Preferencialmente com experiência em projetos e/ou serviços sócio assistenciais. Voluntário	- Realizar oficinas de Culinária;
Facilitador de Oficinas (auto cuidado) - Preferencialmente com experiência em projetos e/ou serviços sócio assistenciais. Voluntário	- Realizar oficinas de Corte de Cabelo; - Realizar oficinas de Manicure e Pedicure

---

Elaine de Aguiar Silva Baltazar  
Presidente